



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 02.934.158/0001-64

**Resolução n.º 01/2015**

“Institui as Comissões Permanentes previstas no Art. 29, a do Regimento Interno”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme disposto no II, do § 2º do Art. 97 do Regimento Interno, para a 3ª Sessão Legislativa, no ano de 2015, da seguinte forma:

**§ 1º - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:**

- I – Presidente: Beatriz de Paiva Fernandes (PSD)
- II – Vice-presidente: Flávia Renata Machado Gomes do Carmo (PMDB)
- III – Relator: Rafael Gonçalves de Oliveira (PP)
- IV – Suplente: Silvânia Aparecida Gonçalves de Paiva (PP)

**§ 2º - Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:**

- I – Presidente: Arcanjo de Oliveira (PMDB)
- II – Vice-presidente: Dionicio de Carvalho da Costa (PSD)
- III – Relatora: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- IV – Suplente: Flávia Renata Machado Gomes do Carmo (PMDB)

**§ 3º - Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:**

- I – Presidente: José Cristovam Domingues (PPS)
- II – Vice-presidente: Silvânia Aparecida Gonçalves de Paiva (PP)

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

[cmsjmata@gmail.com](mailto:cmsjmata@gmail.com)

Telefax: (0xx35) 3455-1239



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

**CNPJ: 02.934.158/0001-64**

III – Relator: Arcanjo de Oliveira (PMDB)

IV – Suplente: Rafael Gonçalves de Oliveira (PP)

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2015.

  
José Arcanjo da Silva  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 02.934.158/0001-64

**Resolução n.º 02/2015**

“Institui a Comissão Especial de Licitação para o exercício de 2015”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, prevista no IV, “b” do Art. 29 do Regimento Interno, para a 3ª Sessão Legislativa, no ano de 2015, com os seguintes membros:

Presidente: Flávia Renata Machado Gomes do Carmo

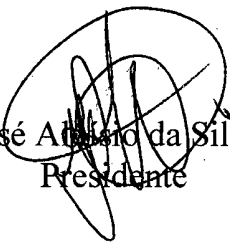
Vice-presidente: Cleiton de Paula Tavares Paiva

Relatora: Elaine Cristina Negrão

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2015.

  
José Afonso da Silva  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 02.934.158/0001-64

### Resolução n.º 03/2015

“Altera Resolução n.º 03/2012 que “Fixa e regulamenta os valores das diárias, para viagens dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

**Artigo 1º** Ficam alterados os valores referente às diárias dos servidores ou agentes políticos do Poder Legislativo de São João da Mata, MG, que se deslocarem do Município no exercício da vereança, ou representando o Poder Legislativo, ou para participação em congressos, seminários, encontros, cursos, etc., na forma da tabela seguinte:

DISTÂNCIA	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
ATÉ 100 KM	R\$ 70,00	-
ACIMA DE 101	R\$ 95,00	R\$ 300,00

**Artigo 2º** Os demais artigos e incisos da Resolução n.º 03/2012 ficam inalterados.

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2015.

  
José Wilson da Silva  
Presidente

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

[cmsjmata@gmail.com](mailto:cmsjmata@gmail.com)

Telefax: (0xx35) 3455-1239



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 02.934.158/0001-64

**Resolução n.º 04/2015**

“Denomina o prédio da Câmara Municipal de São João da Mata - MG”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** Fica denominado “Palácio Valdomiro de Oliveira Filho” o prédio da Câmara Municipal, situado à Av. Afonso Vilhena Braga, 185, centro, São João da Mata, MG.

**Artigo 2º** A Presidência da Câmara Municipal dará comunicado oficial à família do homenageado.

**Artigo 3º** Fica autorizado à Câmara Municipal a mandar confeccionar a placa de praxe.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 0101 010310001 6.005 339039.

**Artigo 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Plenário Homero Fernandes da Fonseca, em 16 de julho de 2015.

  
José Alcides da Silva  
Presidente